
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.828, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso IV da Lei municipal n. 3.245, de 05 de Maio de 2006, e as disposições expressas no contrato celebrado com a concessionária, que determina obrigatoriamente o reajuste tarifário por parte do poder concedente, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão n. 063/2007 firmado entre este Município e a Concessionária, notadamente o teor das Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, que preveem a possibilidade de reajuste e revisão contratuais com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 2.994/2021, em que se promoveu auditoria nos termos dos artigos 72 a 74, da Lei 3.466/07, levando em consideração o ajustado no Contrato n. 063/2007, e as atuais condições para a execução do serviço, atendendo à Manifestação do DEMUTTRAN proferida neste processo;

CONSIDERANDO os impactos das medidas protetivas de distanciamento social impostas pela pandemia que afetaram e geraram redução no quantitativo de usuários a serem atendidos na prestação dos serviços de transporte público;

CONSIDERANDO que é dever do gestor imprimir esforços para gerir e administrar o patrimônio público, zelando, sobretudo, pela continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade local;

CONSIDERANDO que é necessária a continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo municipal até o final do contrato atualmente em vigor;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Trânsito, realizada em 20 de setembro de 2021 nas dependências do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, que deliberou acerca do reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), dentre outras providências, de modo a permitir a continuidade do equilíbrio contratual e a prestação do serviço, mantida a modicidade tarifária;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) firmado entre este Município e a Concessionária, com o propósito de retomar a execução da prestação do serviço de transporte;

CONSIDERANDO que o último reajuste foi fixado em 19/07/2019, pelo Decreto municipal n. 9.154 de 19 de julho de 2019, ou seja, há 28 (vinte e oito) meses não se realiza reajuste das tarifas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio financeiro do mesmo, mas, também, e principalmente, zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança:

DECRETA

Art. 1º Fica reajustada, a contar de 05 de dezembro de 2021, a tarifa de serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município de Muriaé, sendo fixado o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Novembro de 2021.

JOSE BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:4E3FA183

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2021. Edição 3146

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

INFORMAÇÕES Nº 2237/2021 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 30 de Novembro de 2021

Reajuste-Passagem-Onibus-340_11.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 10:46)

CLEDER APARECIDO DUTRA

AUX EM ADMINISTRACAO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **2237**, ano: **2021**, tipo: **INFORMAÇÕES**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **dfe10e56c8**